



**PROJETO DE LEI Nº 137/2025**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0374	Apoio ao Lions Clube de Formiga - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios (1738)	1.300,00

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0374	Apoio ao Lions Clube de Formiga - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais (1395)	1.300,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 02 de setembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649  
Assinado de forma digital por  
FLAVIO MARTINS DA  
SILVA:49061763649  
Dados: 2025.09.02 10:58:25 -03'00'

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Presidente

Osania Iraci da Silva:05293917676  
Assinado de forma digital por  
Osania Iraci da Silva:05293917676  
Dados: 2025.09.02 16:15:46 -03'00'

**Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva**  
Primeira Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 137 /2025.

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0374	Apoio ao Lions Clube de Formiga - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios (1738)	1.300,00

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

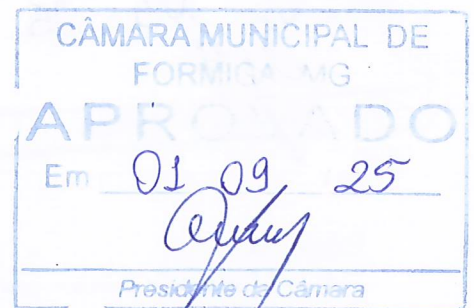
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0374	Apoio ao Lions Clube de Formiga - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais (1395)	1.300,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139  
620  
LAÉRCIO DOS REIS GOMES  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Gabinete do Vereador Cid Corrêa 12/2025**


Formiga, 06 de agosto de 2025.

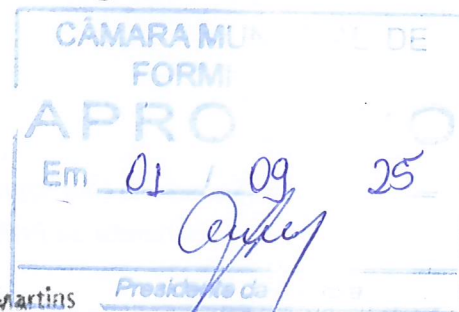
Exmo Sr.

**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal de Formiga MG.

**Assunto: Solicitação faz**

  
Kyanne de Sousa Martins  
Supervisora de Gabinete  
16:28 11/08



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O vereador abaixo assinado vem pelo presente solicitar que seja enviado à Câmara Municipal, projeto de lei visando a alteração de dotação orçamentária referente a emenda impositiva do orçamento vigente, deste vereador.

O objetivo é apresentar aos nobres vereadores e à comunidade os benefícios e a relevância da aprovação do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 097/2025**. Considerando o impacto positivo que tal proposta pode proporcionar tanto aos servidores quanto à eficiência dos serviços prestados à população, entendemos ser essencial que o tema seja debatido de forma transparente e democrática.

O objetivo é alterar o elemento de despesa – Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda à LOM:

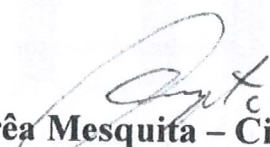
\*Secretaria de Desenvolvimento Humano\*: remanejar R\$3.750,00 de Subvenção “33 50 43” para Auxílio “44 50 42”;

\*Secretaria de Saúde\*: remanejar R\$14.000,00 de Auxílio “44 50 42” para Subvenção “33 50 43”;

\*Secretaria de Educação e Esportes\*: remanejar R\$1.300,00 de Subvenção “33 50 43” para Auxílio “44 50 42”.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

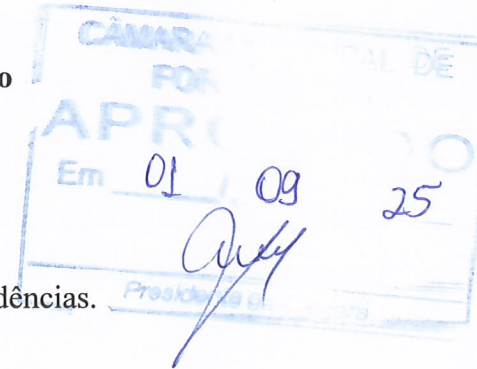
  
**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Parecer nº 163/2025



**Projeto de Lei nº 137/2025**

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 137/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a finalidade de apoiar o Lions Clube de Formiga, conforme Emenda à LOM nº 28/2023.

**Fundamentação:**


A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, visa a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a finalidade de apoiar o Lions Clube de Formiga, conforme Emenda à LOM nº 28/2023. Os recursos serão realocados por meio da anulação de dotação orçamentária da própria secretaria, trocando a natureza da despesa de “subvenções sociais” para “auxílios”, conforme disposto no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964. A solicitação atende a pedido do Vereador Cid Corrêa.


**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
Relator

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



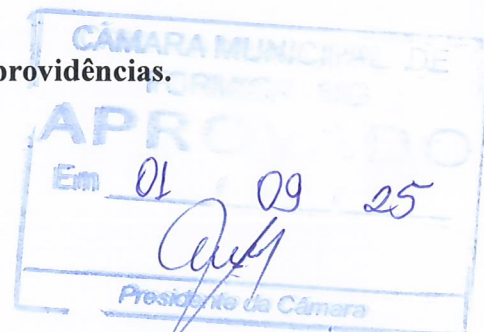
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Parecer nº 167/2025

**Projeto de Lei nº 137/2025**

**Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**



O Projeto de Lei nº 137/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

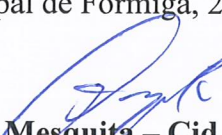
**Fundamentação:**

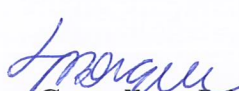
A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) utilizando-se de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, alterando o Elemento de Despesa, cujo valor será posteriormente repassado ao Lions Clube de Formiga, conforme Emenda Impositiva ao Orçamento de 2025.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2025.

  
**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa**  
Presidente

  
**Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga**  
Relatora

  
**Osânia Traci da Silva – Osânia Silva**  
Membro



**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer N° 163/2025**

**Projeto de Lei Ordinária n° 137/2025**

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

**Relatório:**

O Projeto de Lei n° 137/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), destinado ao **Apoio ao Lions Clube de Formiga**, conforme previsto na Emenda à LOM n° 28/2023. O crédito será aberto na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo a despesa classificada na rubrica **Auxílios** e financiada mediante anulação parcial da dotação orçamentária da mesma ação, antes vinculada à rubrica **Subvenções Sociais**.

**Fundamentação:**

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que promove a alteração da natureza da despesa destinada ao Lions Clube de Formiga, ajustando a classificação orçamentária de subvenção social para auxílio. A medida observa o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/1964, além de garantir a correta execução orçamentária e a manutenção do apoio às atividades sociais desenvolvidas pela entidade.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro